EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1418/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra para **CONSTRUÇÃO DE 26 UNIDADES HABITACIONAIS, MCMV FNHIS I CT 970615 CALAMIDADES**, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados**,** conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.843 de maio de 2024.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **30/10/2026**, às **09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em **prestação de serviços com fornecimento de materiais para a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 26 UNIDADES HABITACIONAIS, MCMV FNHIS I CT 970615 CALAMIDADES,** conforme Memorial Descrivo e demais anexos que compõe esse edital.

1.2. O valor total da obra é de **R$ 3.968,857,33** (três milhões novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto executivo, Memorial Descritivo,

Minuta de contrato, Cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital.

1.3. Os recursos são provenientes de recurso federal, referente ao **Contrato de Repasse nº 970615/2024, previsto no programa MCMV FNHIS I – NOVO PAC,** assinado pelo Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul/RS com a Caixa Econômica Federal**,** conforme descrito abaixo, sendo o restante de recursos próprios.

Repasse – Valor: R$ 3.900.000,00

Contrapartida Municipal - Recursos Próprios - Valor: R$ 68.857,33

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitada a informação por meio do seguinte endereço de email: pregao@encruzilhadadosul.rs.gov.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

3.4. Atestado de visita do local da obra fornecido pelo Município de Encruzilhada do Sul.

3.4.1. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa legalmente habilitado, comprovação que deverá ser apresentada no ato da visita. **A visita técnica ao local da obra deverá ser realizada até o dia anterior a abertura da sessão virtual, mediante prévio agendamento pelo número de telefone (51) 3733 3759 (Secretaria de Infraestrutura, junto à Secretaria de Obras) ou pelo e-mail: infraestrutura@encruzilhadadosul.rs.gov.br**, de forma que um profissional do setor de engenharia do Município de Encruzilhada do Sul irá acompanhar até o local;

3.4.2. O atestado de visita técnica acima previsto poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável legal da licitante ou pelo responsável técnico da mesma, declarando ter pleno conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

4. PROPOSTA:

4.1. **O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da sessão virtual da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes - Modelo de Proposta Comercial e de planilha com indicação dos quantitativos e custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os

respectivos valores.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo agente de contratação:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) se o licitante for pessoal natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Encruzilhada do Sul, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

Índice de Liquidez Corrente ILC = AC / PC Índice mínimo exigido: 1,00	Índice de Liquidez Geral ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP) Índice mínimo exigido: 1,00
Índice de Endividamento Geral IEG = (PC + PELP) / AT Índice máximo exigido: 1,00	Índice de Liquidez Instantânea ILI = (AD / PC) Índice mínimo exigido: 0,05

Onde: ▪ ILC = Índice de Liquidez Corrente ▪ ILG = Índice de Liquidez	▪ AC = Ativo Circulante ▪ AD = Ativo Disponível ▪ PC = Passivo Circulante ▪ ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo ▪ PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Geral ▪ IEG = Índice de Endividamento Geral ▪ ILI = Índice de Liquidez Instantânea	▪ AT = Ativo Total

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços;

b) Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA do estado de origem e no momento da assinatura do contrato fica a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Estado do Rio Grande do Sul.

c) Comprovação de capacidade técnico operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídica de direito público, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

d) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6. CADASTRAMENTO PRÉVIO:

5.6.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.2. A substituição referida no item 5.6.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS:

5.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7.3. A Habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sitema eletrônico, a não remessa dos documentos acrretará na inabilitaçãodos mesmos.

6. GARANTIA DE PROPOSTA:

6.1 Não será exigida apresentação de garantia na proposta.

7. VEDAÇÕES:

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do

edital, desde que insanável.

f) Em relação a aplicabilidade da base de cálculo do ISSQN, nos seguintes termos: apresentar proposta em desacordo com a lei municipal no que tange a estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS, que é fixada em 100% do valor da obra, exceto para o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, devidamente comprovado.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente edital, A administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

9.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

9.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que

for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

10. MODO DE DISPUTA:

10.1. Será adotado o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante

justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por centro) superiores à proposta mais bem classificada.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a

deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua

adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO:

13.1. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena

de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o

termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.6. A regra prevista no item 15.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 15.5.

16. GARANTIAS:

16.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

16.2. Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 16.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por

uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

16.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas adensadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município, especialmente designado.

17.6. A contratada deverá manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pelo Município, para representá-la na execução do contrato.

17.7. O preposto da contratada deverá ser, no caso de licitação de obra, profissional legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obra ou serviço similar ao do objeto da presente licitação.

17.8. É obrigatório à empresa contratada para executar a obra manter o Diário de Obras preenchido diariamente onde ficará registrado o andamento dos trabalhos, o clima e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul e da fiscalização**.** Este diário deve estar sempre atualizado e assinado pelo fiscal e pelo engenheiro responsável.

17.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.10. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

17.11. A contratada assume inteira a expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.12. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularidade e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

17.13. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das

prestações e serviços a que está obrigada, por força do contrato, sem prévio assentimento escrito do contratante.

17.14. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

17.14.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 (cinco) dias da comunicação escrita da contratada;

17.14.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

17.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17.16. Salvo disposição em contrário, constante do edital, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correm por conta da contratada.

17.17. O contratante rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o contrato.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1. Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, mediante medições mensais dos serviços efetivamente executados, atestadas pelo fiscal do contrato, conforme cronograma físicofinanceiro aprovado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas da Caixa Econômica Federal.

18.2. A execução da obra somente será iniciada após a efetivação do repasse dos recursos pela Caixa Econômica Federal. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e devidamente fundamentada, desde que haja interesse público. O prazo para execução do objeto será de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço

(OIS), podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e devidamente fundamentada, desde que haja interesse público.

18.3. Os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INCC do período.

18.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, devendo anexar ao respectivo processo.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, mediante a entrega dos serviços previstos para cada etapa. Os pagamento correrão 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota fiscal. A obra será considerada concluida mediante e ateste do fiscal de contratos, com termo de recebimento assinado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas da Caixa Econômica Federal.

19.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do INCC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5. A despesa correrá nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CONVÊNIO: 07.03 -1071 – 44905199 – 5898 e CONTRAPARTIDA: 502 - 1055 44905199 – 8640.

20. REAJUSTE:

20.1. OS valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório

serão reajustados, se for o caso, com base no índice do INCC, a contar da data do orçamento estimado.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O objeto licitado será recebido:

21.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

21.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

21.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, ficando responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i)fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26. DOS ANEXOS DO EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Memorial Descritivo

ANEXO III – Planilha Orçamentária

ANEXO IV – Cronograma

ANEXO V – Projeto

ANEXO VI – Encargos Sociais

ANEXO VII – BDI

ANEXO VIII – ART

ANEXO IX – Minuta Contrato

Encruzilhada do Sul, 10 de setembro de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

LEANDRO JOSÉ HENDGES

Secretário Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Município de Encruzilhada do Sul

Secretaria Municipal de Infraestrutura Pavimentação e Habitação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para execução de 26 unidades habitacionais. sendo elas: 26 unidades habitacionais – MCMV FNHIS I vinculado ao CT 970615, conforme projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de 26 unidades habitacionais – MCMV FNHIS I CT 970615 CALAMIDADE método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em cocnreto armado e vedação em tijolos furados.

A contratação é necessária para atender a demanda habitacional do município de Encruzilhada do Sul, proporcionando habitação digna as famílias carentes da comunidade encruzilhadense.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista nos Contratos de Repasse nº 970615/2024, firmados entre a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul e o Ministério das Cidades – Novo PAC. O processo licitatório ocorrerá em um único certame, adotando-se o critério de menor preço global, porém estruturado em dois lotes, considerando que cada contrato de repasse possui fluxo de pagamento distinto, conforme orientações da Caixa Econômica Federal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra deverá ser executada de acordo com os projetos em anexo e de acordo com o memorial descritivo. O prazo para a execução do objeto da contratação encontra-se em cronograma em anexo ao projeto, sendo de **18 (dezoito) meses**.

A contratação será realizada por meio de concorrência eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem

como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serviço de execução das habitações deverá ser executado conforme especificações do memorial descritivo e dos demais projetos.

A área total de cada habitação é de **53,86m²**, sendo um total de 26 habitações, estima-se o valor total de R$ 3.968.857,33 conforme planilhas orçamentárias elaboradas com valores de referência das planilhas SINAPI.

Valor por Habitação CT 970615	**R$ 152.648,35**
Valor Total p/ 26 Habitações	**R$ 3.968.857,33**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em execução de habitações em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos+ furados, que possuam o referido serviço em seu portfólio de serviços.

Considerando a construção de 26 unidades habitacionais, verifica-se que a Prefeitura Municipal não dispõe de mão de obra qualificada para a execução de obra dessa envergadura. Assim, revela-se mais adequada a contratação de empresa especializada para a devida realização dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$3.968.857,33 referentes ao contrato de repasse nº 970615/2024.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Cabe ressaltar que utilizou-se o SINAPI e SICRO como ferramentas para o valor de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução de 26 habitações em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados conforme as especificações e condições descritas em projeto e em memorial descritivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Infraestrutura Pavimentação e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 14.877

ENCRUZILHADA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 45 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS EM ENCRUZILHADA DO SUL

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a execução de 26 unidades habitacionais – **MCMV FNHIS I CT 970615 CALAMIDADES**, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados.

A contratação é necessária para atender a demanda habitacional do município de Encruzilhada do Sul, proporcionando habitação digna as famílias carentes da comunidade encruzilhadense.

A quantidade estimativa para a prestação do serviço é de 26 habitações, onde cada uma possui área total de **53,86 m²**, conforme projetos e memorial descritivo em anexo.

A obra deverá ser executada de acordo com este termo de referência, projetos e memorial descritivo.

O prazo para início da execução dos serviços contratados será de 10 dias após a emissão da Ordem de Início e prazo para execução será de **18 (dezoito) meses**. O prazo de vigência do contrato será de 18 meses, passível de prorrogação obedecendo ao **limite máximo fixado em lei**. O índice de reajuste do contrato será o IPCA.

ENCRUZILHADA DO SUL

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

Art. 6, XXIII, "b"

O objeto do presente Concorrência Eletrônica é a contratação de empresa para execução de 26 unidades habitacionais – MCMV FNHIS I, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados.

A contratação é necessária para atender a demanda habitacional do município de Encruzilhada do Sul, proporcionando habitação digna as famílias carentes da comunidade encruzilhadense.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6, XXIII, "c"

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 26 unidades habitacionais – MCMV FNHIS I, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados.

Cabe ressaltar que o isolamento da área e a sinalização para os trabalhadores efetuarem o serviço com segurança será por conta da empresa contratada.

Todos os colaboradores deverão trabalhar **devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual** condizente com o objeto da licitação.

Segue abaixo os detalhamentos dos serviços:

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 14.877

Serviço de execução de 26 unidades habitacionais – MCMV FNHIS I, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados, deverão seguir as especificações contidas no memorial descritivo e no caderno técnico do SINAPI.

A área total de cada habitação é de 53,86 m², sendo um total de 26 habitações, estima-se o valor total de R$ 3.968.857,33 conforme planilhas orçamentárias elaboradas com valores de referência das planilhas SINAPI.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "d"

A empresa contratada deverá registrar a execução da obra no seu respectivo conselho através de ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) e apresentar tal documento devidamente assinado.

A empresa deverá apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional do(s) profissional(is) indicado(s), mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU, onde fique demonstrada a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

Também deverá apresentar:

- Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA ou pelo CAU.

Os atestados ou certidões solicitadas deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

ENCRUZILHADA DO SUL

O Município, ao exigir atestado de capacidade técnica operacional, busca mitigar riscos à execução contratual e evitar prejuízos ao erário decorrentes da atuação de empresas inexperientes ou despreparadas. Os serviços licitados demandam conhecimento técnico, tanto na interpretação dos projetos e normas quanto na condução dos processos administrativos próprios das contratações públicas. Assim, a exigência visa garantir a execução adequada dos serviços mais relevantes da obra, vedando seu fracionamento e assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

- Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, das disponibilidades dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação.

- Atestado de visita (obrigatória) do local da obra fornecido pelo Município de Encruzilhada do Sul, podendo ser substituída por atestado de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições do local.

A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa legalmente habilitado, comprovação que deverá ser apresentada no ato da visita. A visita técnica ao local da obra deverá ser realizada até o dia anterior a abertura da sessão virtual, mediante prévio agendamento pelo número de telefone (51) 3733 1180 (Secretaria de Infraestrutura Pavimentação e Habitação), de forma que um profissional do setor de engenharia do Município de Encruzilhada do Sul irá acompanhar ao local;

A visita ao local permite que os licitantes tenham pleno conhecimento das condições reais do local e elaborem propostas compatíveis com as necessidades da obra, evitando erros de dimensionamento, paralisações ou aditivos desnecessários. Além disso, assegura isonomia entre os concorrentes e contribui para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo qualidade, economicidade e fiel cumprimento contratual.

Rua Ramiro Barcelos nº 559, Centro / CEP 96610-000 / Fone: (51) 3733-1180 - Ramal 8052
E-mail: smecd.adm@gmail.com / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 14.877

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 6, XXIII, "e"

Contratação de execução de 26 unidades habitacionais – MCMV FNHIS I CT 970615 CALAMIDADES, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados no município de Encruzilhada do Sul.

Após a emissão da Ordem de Início de Obra, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para iniciar os serviços. A contratada deverá assegurar a garantia da obra pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua entrega final.

A empresa deverá executar a obra de acordo com as especificações contidas nos projetos e memorial descritivo.

Cabe ressaltar que o isolamento da área e a sinalização para os trabalhadores efetuarem o serviço com segurança será por conta da empresa contratada.

Todos os colaboradores deverão trabalhar devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual condizente com o objeto da licitação.

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 14.877

ENCRUZILHADA DO SUL

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 6, XXIII, "f"

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Executivo Municipal por intermédio da Secretaria de Obras representada pelo secretário Cléo Abreu Oliveira.

Gestor do Contrato: Leandro José Hedges;

Fiscal do Contrato: Leonardo Rosa Moraes - Eng. Civil - CREA RS 260751.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6, XXIII, "g"

Para efeito de pagamento, será conforme o cronograma físico-financeiro, mediante a entrega dos serviços previstos para cada etapa. Os pagamentos ocorrerão **45 dias** após a emissão da Nota Fiscal. A obra será considerada concluída mediante ateste do fiscal de contrato, com termo de recebimento assinado.

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 14.877

ENCRUZILHADA DO SUL

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6, XXIII, "h"

A seleção do fornecedor será realizada mediante **licitação, na modalidade cabível ao objeto, preferencialmente pelo critério de julgamento de menor preço global**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A habilitação do fornecedor compreenderá a verificação da documentação necessária quanto à:

- **Habilitação jurídica**, conforme exigências legais;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista**;
- **Qualificação econômico-financeira**, quando exigível;
- **Qualificação técnica**, mediante apresentação dos documentos necessários à comprovação de capacidade para execução do objeto, quando aplicável;
- Declarações e demais documentos exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "i"

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.968.857,33 onde R$ 3.900.000,00 são referentes ao contrato de repasse nº 970615/2024 e o valor de R$ 68.857,33 sendo contrapartida do Município.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente conforme orçamentos em anexo baseado nas planilhas SINAPI.

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 14.877

ENCRUZILHADA DO SUL

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6, XXIII, "j"

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de transferência voluntária da União, por intermédio do Ministério das Cidades, operacionalizada pela Caixa Econômica Federal, conforme Termo de Compromisso nº 970615/2024/MCID/CAIXA, vinculadas ao Programa 5600020240047 - MCMV - FNHIS com respaldo na Nota de Empenho nº 2024NE000242, emitida em 06 de dezembro de 2024, no valor de R$ 3.900.000,00, acrescidas da respectiva contrapartida financeira do Município de Encruzilhada do Sul, nos termos e limites estabelecidos no referido instrumento.

Rua Ramiro Barcelos nº 559, Centro / CEP 96610-000 / Fone: (51) 3733-1180 -Ramal 8017
E-mail: smecd.adm@gmail.com / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 14.877

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL ALTO DO RENNER

ENCRUZILHADA DO SUL - RS

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000
Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Eng. Civil Tamires Pereira Rison

Responsável Técnico

CREA RS 253277

CLÉO ABREU OLIVEIRA

Secretário de Obras e mobilidade urbana, urbanismo, saneamento e viação urbana

Respondendo pela Secretaria Pavimentação, Habitação e Infraestrutura

Portaria 13.393 de 27/12/23

Portaria 14479 de 13/06/25

Benito Fonseca Paschoal

Prefeito Municipal

ENCRUZILHADA DO SUL

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000
Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Construção de unidades habitacionais unifamiliares de interesse social Alto do Renner

Localização: Rua Conde de Porto Alegre– Encruzilhada do Sul/RS

Área Construída: 53,86m²

Finalidade: Habitacional

Financiamento: FNHIS

Licitação: Concorrência Eletrônica

Proprietário: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul / RS

Endereço: Avenida Rio Branco – nº 261

Responsável Técnico: Eng. Civil Tamires Pereira Rison – CREA RS253277

OBJETIVO E DADOS GERAIS

O presente memorial tem por objetivo descrever as características arquitetônicas e construtivas do projeto de unidade habitacional unifamiliar destinada ao programa FNHIS Sub 50 da Caixa Econômica Federal, para fins de licenciamento e contratação da obra.

A unidade é composta por:

Estar/Cozinha: 19,10 m²

Dormitório 01: 8,40 m²

Dormitório 02: 8,40 m²

Banheiro: 4,44 m²

Varanda: 3,56 m²

Lavanderia: 3,56 m²

Área Total Útil: 47,46 m²

GENERALIDADES

Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma suscinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade.

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

É de total responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos materiais e mão de obra para execução de todos os serviços descritos neste memorial e na planilha orçamentária.

PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

CONDIÇÕES INICIAIS

O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada para executar a obra todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A empresa contratada para executar a obra deverá providenciar uma equipe com, pelo menos, um encarregado geral, um técnico de segurança do trabalho e um engenheiro civil habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução, prezando pela segurança e bom andamento da obra.

É obrigatório à empresa contratada para executar a obra manter o Diário de Obras preenchido diariamente onde ficará registrado o andamento dos trabalhos, o clima e as alterações que se fizerem necessárias e registrar as interperes pluviométricas ocorrigas durante a obra, a critério do responsável técnico da prefeitura municipal de Encruzilhada do Sul e da fiscalização. Este diário deve estar sempre atualizado e assinado pelo fiscal e pelo engenheiro responsável. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;

- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;

- Adendo pronto e assinado.

Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e do memorial descritivo, aprovados pelas autoridades competentes e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor e do executor dos Serviços.

A contratante poderá exigir da empresa contratada para executar a obra, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras.

A empresa contratada para executar a obra deverá fornecer, antes do início dos serviços, uma relação com o nome e atribuição de todos os funcionários que irão participar da execução da obra, bem como a cópia da carteira de trabalho destes, de forma a comprovar seus vínculos empregatícios.

CANTEIRO DE OBRAS

Serão de responsabilidade da empresa contratada para executar a obra todas as despesas e providências relativas à ligação provisória de energia elétrica, hidráulicas e sanitárias para o canteiro de obras e utilização durante o tempo que durar a obra, até o recebimento provisório desta. A limpeza e manutenção do canteiro serão de responsabilidade da empresa contratada. A empresa contratada deverá solicitar e definir junto à fiscalização local único para instalação da ligação provisória de energia elétrica.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

A empresa contratada para executar a obra deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8, NR-32 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela fiscalização,

durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas. Os funcionários deverão usar EPI fornecido pela contratada para execução da obra.

MATERIAIS

Ficará a cargo da empresa contratada para executar os serviços, o fornecimento dos materiais aplicados em obra e de toda mão de obra.

FUNDAÇÕES

A fundação a ser executada será superficial do tipo sapatas isoladas. Será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

SUPERESTRUTURA

A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA

As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de

assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm.

Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO

Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

FORRO

O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA

A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha fibrocimento com inclinação de 30%.

REVESTIMENTO

As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

ESQUADRIAS

As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência comveneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

PINTURA

As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro comcapacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

LIMPEZA GERAL DA OBRA

Concluída a fase de execução, será realizada a limpeza técnica geral da obra, com remoção de entulhos, resíduos, materiais excedentes e detritos orgânicos, além da varrição de pisos, lavagem das superfícies e eliminação de manchas de argamassa ou tinta eventualmente depositadas. A contratada deverá entregar a edificação em estado adequado para uso, sem obstruções, resíduos ou riscos aparentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da empresa contratada para executar a obra, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a contratante, visto ser obrigação da empresa contratada para executar a obra, provar a qualidade dos itens propostos.

Qualquer dúvida relacionada a execução do projeto em questão, a contrada deverá entrar em contato com a contratante para esclarecimento da mesma, a fim de evitar retrabalhos.

ENTREGA DA OBRA E RECEBIMENTO

A obra será considerada concluída após vistoria técnica conjunta entre a fiscalização da Prefeitura Municipal e o responsável técnico da contratada, com verificação da conformidade executiva, conferência dos projetos, validação do Diário de Obras e apresentação dos documentos técnicos finais (ARTs, manuais, certificados e laudos). Aprovada a vistoria, será emitido o Termo de Recebimento, conforme preconiza a Lei nº 8.666/1993, §1º do art. 73, iniciando-se, assim, o

período de garantia contratual e a obrigação da contratada em sanar eventuais vícios construtivos identificados no uso da edificação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.			HABITAÇÃO					-	3.968.857,33	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	87.991,80	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	18,00	3.991,53	BDI 1	4.888,43	87.991,80	RA
1.2.			CANTEIRO DE OBRA					-	77.931,59	
1.2.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	494,87	BDI 1	606,07	3.927,33	RA
1.2.0.0.2.	Composição	05	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	UN	1,00	26.470,30	BDI 1	32.418,18	32.418,26	RA
1.2.0.0.3.	Composição	06	LOCAÇÃO DE CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,30* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	16.978,00	BDI 1	20.792,96	20.793,00	RA
1.2.0.0.4.	Composição	07	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	UN	1,00	16.978,00	BDI 1	20.792,96	20.793,00	RA
1.3.			LOCAÇÃO					-	62.890,10	
1.3.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	787,80	65,18	BDI 1	79,83	62.890,10	RA
1.4.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	513.072,30	
1.4.1.			FUNDAÇÕES					-	195.737,62	
1.4.1.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	227,24	43,57	BDI 1	53,36	12.125,62	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	121,68	8,36	BDI 1	10,24	1.245,92	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	121,68	43,81	BDI 1	53,65	6.528,08	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	378,56	187,91	BDI 1	230,13	87.117,94	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.318,20	12,77	BDI 1	15,64	20.616,70	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	694,20	15,68	BDI 1	19,20	13.328,64	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	332,80	17,13	BDI 1	20,98	6.982,04	RA

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.4.1.0.8.	Composição	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	36,66	939,42	BDI 1	1.150,51	42.177,72	RA
1.4.1.0.9.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	184,34	24,87	BDI 1	30,46	5.614,96	RA
1.4.2.			BALDRAMES					-	202.513,22	
1.4.2.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	141,96	117,26	BDI 1	143,61	20.386,86	RA
1.4.2.0.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	177,58	43,81	BDI 1	53,65	9.527,18	RA
1.4.2.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	743,08	67,08	BDI 1	82,15	61.044,10	RA
1.4.2.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.090,40	14,40	BDI 1	17,64	36.874,76	RA
1.4.2.0.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	200,20	15,68	BDI 1	19,20	3.843,84	RA
1.4.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	17,13	BDI 1	20,98	21.273,72	RA
1.4.2.0.7.	Composição	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	49,66	773,13	BDI 1	946,85	47.020,48	RA
1.4.2.0.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	83,46	24,87	BDI 1	30,46	2.542,28	RA
1.4.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	114.821,46	
1.4.3.0.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	882,70	5,52	BDI 1	6,76	5.967,00	RA
1.4.3.0.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	882,70	54,68	BDI 1	66,97	59.114,38	RA
1.4.3.0.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	882,70	46,01	BDI 1	56,35	49.740,08	RA
1.5.			SUPRAESTRUTURA					-	312.412,62	
1.5.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	312.412,62	
1.5.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	374,14	70,94	BDI 1	86,88	32.505,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									**3.968.857,33**	
1.5.1.0.2.	Composição	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	534,04	67,60	BDI 1	82,79	44.213,26	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	107,38	123,45	BDI 1	151,19	16.234,66	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.830,40	14,21	BDI 1	17,40	31.848,96	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	390,00	13,21	BDI 1	16,18	6.310,20	RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.697,80	12,30	BDI 1	15,06	25.568,92	RA
1.5.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.225,60	10,91	BDI 1	13,36	29.734,12	RA
1.5.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	150,02	196,73	BDI 1	240,94	36.145,72	RA
1.5.1.0.9.	Composição	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	33,28	910,02	BDI 1	1.114,50	37.090,56	RA
1.5.1.0.10.	Composição	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	46,28	930,87	BDI 1	1.140,04	52.761,02	RA
1.6.			**PAREDES E PAINÉIS**					-	**548.262,78**	
1.6.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					-	**258.406,20**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.740,92	65,07	BDI 1	79,69	218.423,92	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	421,20	53,74	BDI 1	65,82	27.723,28	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	239,20	41,85	BDI 1	51,25	12.259,00	RA
1.6.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					-	**82.416,36**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.6.2.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	140,40	410,51	BDI 1	502,75	70.586,10	RA
1.6.2.0.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,48	774,02	BDI 1	947,94	11.830,26	RA
1.6.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRA					-	207.440,22	
1.6.3.0.1.	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	52,00	1.505,73	BDI 1	1.844,07	95.891,64	RA
1.6.3.0.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	78,00	1.167,72	BDI 1	1.430,11	111.548,58	RA
1.7.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	441.525,24	
1.7.1.			TELHADOS					-	441.525,24	
1.7.1.0.1.	Composição	04	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2.161,90	39,21	BDI 1	48,02	103.814,36	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	130,00	1.504,21	BDI 1	1.842,21	239.487,30	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	2.161,90	25,85	BDI 1	31,66	68.445,78	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	276,90	87,81	BDI 1	107,54	29.777,80	RA
1.8.			REVESTIMENTOS					-	381.391,40	
1.8.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	129.995,06	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.8.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.091,92	5,04	BDI 1	6,17	19.077,24	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	115,44	59,52	BDI 1	72,89	8.414,38	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	413,92	31,62	BDI 1	38,73	16.031,08	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.496,56	28,28	BDI 1	34,63	51.825,80	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	978,64	24,81	BDI 1	30,38	29.731,00	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	115,44	34,77	BDI 1	42,58	4.915,56	RA
1.8.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	37.068,46	
1.8.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	362,70	66,63	BDI 1	81,60	29.596,32	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	99,84	61,11	BDI 1	74,84	7.472,14	RA
1.8.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	214.327,88	
1.8.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.789,32	8,95	BDI 1	10,96	19.611,02	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.019,72	7,69	BDI 1	9,42	9.605,70	RA

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.8.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.019,72	43,79	BDI 1	53,63	54.687,62	RA
1.8.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.789,32	59,52	BDI 1	72,89	130.423,54	RA
1.9.			FORROS					-	83.679,44	
1.9.0.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	933,40	73,20	BDI 1	89,65	83.679,44	RA
1.10.			PINTURA					-	131.983,54	
1.10.1.			PINTURAS INTERNAS					-	50.024,00	
1.10.1.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.678,00	4,03	BDI 1	4,94	13.229,32	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	115,44	5,06	BDI 1	6,20	715,78	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.527,20	10,15	BDI 1	12,43	31.413,20	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	115,44	12,69	BDI 1	15,54	1.794,00	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	202,80	11,56	BDI 1	14,16	2.871,70	RA
1.10.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	55.085,42	
1.10.2.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.809,04	4,45	BDI 1	5,45	15.309,32	RA
1.10.2.0.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.809,04	11,56	BDI 1	14,16	39.776,10	RA
1.10.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	26.874,12	
1.10.3.0.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	546,00	2,29	BDI 1	2,80	1.528,80	RA
1.10.3.0.2.	Composição	102198	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	546,00	19,44	BDI 1	23,81	13.000,26	RA
1.10.3.0.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	546,00	18,46	BDI 1	22,61	12.345,06	RA
1.11.			PAVIMENTAÇÕES					-	299.135,46	
1.11.1.			CERÂMICA					-	262.773,16	

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.11.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.230,32	0,78	BDI 1	0,96	1.181,18	RA
1.11.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	122,98	174,29	BDI 1	213,45	26.250,12	RA
1.11.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.230,32	2,85	BDI 1	3,49	4.293,90	RA
1.11.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.230,32	40,51	BDI 1	49,61	61.036,30	RA
1.11.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	393,38	59,13	BDI 1	72,42	28.488,46	RA
1.11.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	836,94	45,79	BDI 1	56,08	46.935,72	RA
1.11.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	436,80	61,86	BDI 1	75,76	33.092,02	RA
1.11.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	496,60	54,00	BDI 1	66,13	32.840,08	RA
1.11.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	337,48	69,33	BDI 1	84,91	28.655,38	RA
1.11.2.			CIMENTADOS					-	36.362,30	
1.11.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	419,90	0,78	BDI 1	0,96	403,00	RA
1.11.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	33,54	875,42	BDI 1	1.072,13	35.959,30	RA
1.12.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	60.164,78	
1.12.0.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	65,52	148,50	BDI 1	181,87	11.916,06	RA
1.12.0.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.006,20	7,88	BDI 1	9,65	9.709,96	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.12.0.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	169,00	186,20	BDI 1	228,04	38.538,76	RA
1.13.			INSTALAÇÕES					-	351.606,84	
1.13.1.			ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS					-	351.606,84	
1.13.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	144.086,28	
1.13.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	52,00	10,69	BDI 1	13,09	680,68	RA
1.13.1.1.2.	Composição	03	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=9M, CARGA NOMINAL 500KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	2.126,06	BDI 1	2.603,79	67.698,54	RA
1.13.1.1.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	26,00	10,69	BDI 1	13,09	340,34	RA
1.13.1.1.4.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	26,00	12,71	BDI 1	15,57	404,82	RA
1.13.1.1.5.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	26,00	23,72	BDI 1	29,05	755,30	RA
1.13.1.1.6.	Composição	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	52,00	110,64	BDI 1	135,50	7.046,00	RA
1.13.1.1.7.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	26,00	1.675,10	BDI 1	2.051,49	53.338,74	RA
1.13.1.1.8.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	26,00	434,07	BDI 1	531,61	13.821,86	RA
1.13.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	62.077,86	
1.13.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	182,00	29,81	BDI 1	36,51	6.644,82	RA
1.13.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	182,00	15,43	BDI 1	18,90	3.439,80	RA
1.13.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	130,00	34,72	BDI 1	42,52	5.527,60	RA
1.13.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	52,96	BDI 1	64,86	1.686,36	RA
1.13.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	36,44	BDI 1	44,63	11.603,80	RA
1.13.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	156,00	40,85	BDI 1	50,03	7.804,68	RA
1.13.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	54,85	BDI 1	67,17	1.746,42	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.13.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	33,37	BDI 1	40,87	1.062,62	RA
1.13.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	56,18	BDI 1	68,80	1.788,80	RA
1.13.1.2.10.	Composição	91947	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	10,07	BDI 1	12,33	641,16	RA
1.13.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	312,00	13,36	BDI 1	16,36	5.104,32	RA
1.13.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	338,00	20,81	BDI 1	25,49	8.615,62	RA
1.13.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	36,01	BDI 1	44,10	2.293,20	RA
1.13.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	182,00	18,48	BDI 1	22,63	4.118,66	RA
1.13.1.3.			FIOS E CABOS					-	145.442,70	
1.13.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.545,40	3,38	BDI 1	4,14	10.538,06	RA
1.13.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.728,80	4,90	BDI 1	6,00	40.372,80	RA
1.13.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	644,80	7,57	BDI 1	9,27	5.977,40	RA
1.13.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	673,40	12,14	BDI 1	14,87	10.013,38	RA
1.13.1.3.5.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	215,80	18,22	BDI 1	22,31	4.814,42	RA
1.13.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.162,20	19,43	BDI 1	23,80	27.660,36	RA
1.13.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.515,80	11,61	BDI 1	14,22	21.554,78	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.13.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	573,56	10,40	BDI 1	12,74	7.307,04	RA
1.13.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.515,80	9,27	BDI 1	11,35	17.204,46	RA
1.14.			**HIDRÁULICAS/GÁS/INCÊNDIO**					-	**96.824,78**	
1.14.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**24.088,74**	
1.14.1.0.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	182,00	15,02	BDI 1	18,39	3.346,98	RA
1.14.1.0.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	208,00	9,95	BDI 1	12,19	2.535,52	RA
1.14.1.0.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	104,00	15,00	BDI 1	18,37	1.910,48	RA
1.14.1.0.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	208,00	7,62	BDI 1	9,33	1.940,64	RA
1.14.1.0.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	132,60	6,31	BDI 1	7,73	1.024,92	RA
1.14.1.0.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	226,20	26,55	BDI 1	32,52	7.355,92	RA
1.14.1.0.7.	Composição	104994	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	26,00	187,62	BDI 1	229,78	5.974,28	RA
1.14.2.			**REGISTRO**					-	**21.924,50**	
1.14.2.0.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	123,22	BDI 1	150,91	3.923,66	RA
1.14.2.0.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	78,00	129,89	BDI 1	159,08	12.408,24	RA
1.14.2.0.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	52,00	59,50	BDI 1	72,87	3.789,24	RA
1.14.2.0.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	104,00	14,16	BDI 1	17,34	1.803,36	RA
1.14.3.			**ENTRADA/ALIMENTAÇÃO**					-	**18.877,04**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.14.3.0.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	26,00	202,91	BDI 1	248,50	6.461,00	RA
1.14.3.0.2.	Composição	104994	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	26,00	187,62	BDI 1	229,78	5.974,28	RA
1.14.3.0.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	54,42	BDI 1	66,65	1.732,90	RA
1.14.3.0.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	175,50	14,11	BDI 1	17,28	3.032,64	RA
1.14.3.0.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	78,00	6,31	BDI 1	7,73	602,94	RA
1.14.3.0.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	52,00	9,95	BDI 1	12,19	633,88	RA
1.14.3.0.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	13,80	BDI 1	16,90	439,40	RA
1.14.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	31.934,50	
1.14.4.0.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	26,00	296,75	BDI 1	363,43	9.449,18	RA
1.14.4.0.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	26,00	4,76	BDI 1	5,83	151,58	RA
1.14.4.0.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	52,00	5,37	BDI 1	6,58	342,16	RA
1.14.4.0.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	26,00	22,93	BDI 1	28,08	730,08	RA
1.14.4.0.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	52,00	30,85	BDI 1	37,78	1.964,56	RA
1.14.4.0.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	64,06	BDI 1	78,45	2.039,70	RA
1.14.4.0.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	208,00	9,95	BDI 1	12,19	2.535,52	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.14.4.0.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	104,00	13,97	BDI 1	17,11	1.779,44	RA
1.14.4.0.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	16,03	BDI 1	19,63	510,38	RA
1.14.4.0.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	52,00	8,44	BDI 1	10,34	537,68	RA
1.14.4.0.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	78,00	19,61	BDI 1	24,02	1.873,56	RA
1.14.4.0.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	21,75	BDI 1	26,64	692,64	RA
1.14.4.0.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	114,40	14,11	BDI 1	17,28	1.976,78	RA
1.14.4.0.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	274,30	21,88	BDI 1	26,80	7.351,24	RA
1.15.			SANITÁRIAS/PLUVIAL					-	427.144,38	
1.15.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	76.133,98	
1.15.1.0.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	78,00	12,55	BDI 1	15,37	1.198,86	RA
1.15.1.0.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52,00	17,86	BDI 1	21,87	1.137,24	RA
1.15.1.0.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52,00	12,25	BDI 1	15,00	780,00	RA
1.15.1.0.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	234,00	16,91	BDI 1	20,71	4.846,14	RA
1.15.1.0.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	31,86	BDI 1	39,02	1.014,52	RA

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.15.1.0.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	27,90	BDI 1	34,17	888,42	RA
1.15.1.0.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	50,77	BDI 1	62,18	1.616,68	RA
1.15.1.0.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	26,00	14,35	BDI 1	17,57	456,82	RA
1.15.1.0.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	87,10	25,29	BDI 1	30,97	2.697,50	RA
1.15.1.0.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	265,46	32,55	BDI 1	39,86	10.581,22	RA
1.15.1.0.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	104,00	17,17	BDI 1	21,03	2.187,12	RA
1.15.1.0.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	878,80	45,28	BDI 1	55,45	48.729,46	RA
1.15.2.			ACESSÓRIOS/CAIXAS					-	111.225,14	
1.15.2.0.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	130,00	614,84	BDI 1	752,99	97.888,70	RA
1.15.2.0.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	59,96	BDI 1	73,43	1.909,18	RA
1.15.2.0.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	23,35	BDI 1	28,60	743,60	RA
1.15.2.0.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	24,55	BDI 1	30,07	781,82	RA
1.15.2.0.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	26,00	310,97	BDI 1	380,84	9.901,84	RA
1.15.3.			SISTEMA DE ESGOTO					-	239.785,26	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.15.3.0.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	26,00	2.262,11	BDI 1	2.770,41	72.030,66	RA
1.15.3.0.2.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	26,00	1.918,85	BDI 1	2.350,02	61.100,52	RA
1.15.3.0.3.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	26,00	3.349,46	BDI 1	4.102,08	106.654,08	RA
1.16.			APARELHOS,METAIS E BANCADAS					-	75.395,32	
1.16.0.0.1.	SINAPI	86931	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	26,00	617,39	BDI 1	756,12	19.659,12	RA
1.16.0.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	26,00	350,62	BDI 1	429,40	11.164,40	RA
1.16.0.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	26,00	580,27	BDI 1	710,66	18.477,16	RA
1.16.0.0.4.	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	26,00	678,94	BDI 1	831,50	21.619,00	RA
1.16.0.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	26,00	140,56	BDI 1	172,14	4.475,64	RA
1.17.			COMPLEMENTAÇÕES					-	17.444,96	
1.17.1.			CALAFETE/LIMPEZA					-	17.444,96	
1.17.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	UN	26,00	6,03	BDI 1	7,38	191,88	RA
1.17.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA COM PLACA DE ROCHA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_10/2025_PS	M2	18,72	19,06	BDI 1	23,34	436,80	RA
1.17.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	380,90	0,71	BDI 1	0,87	331,50	RA
1.17.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	M2	933,40	1,76	BDI 1	2,16	2.016,04	RA
1.17.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	M2	104,00	5,19	BDI 1	6,36	661,44	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	ENCRUZILHADA DO SUL	22,47%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES									3.968.857,33	
1.17.1.0.6.	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	1.267,24	7,04	BDI 1	8,62	10.923,64	RA
1.17.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_10/2025_PS	M2	436,80	1,15	BDI 1	1,41	615,94	RA
1.17.1.0.8.	SINAPI	99813	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	413,92	3,30	BDI 1	4,04	1.672,32	RA
1.17.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	UN	52,00	9,35	BDI 1	11,45	595,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ENCRUZILHADA DO SUL
Local

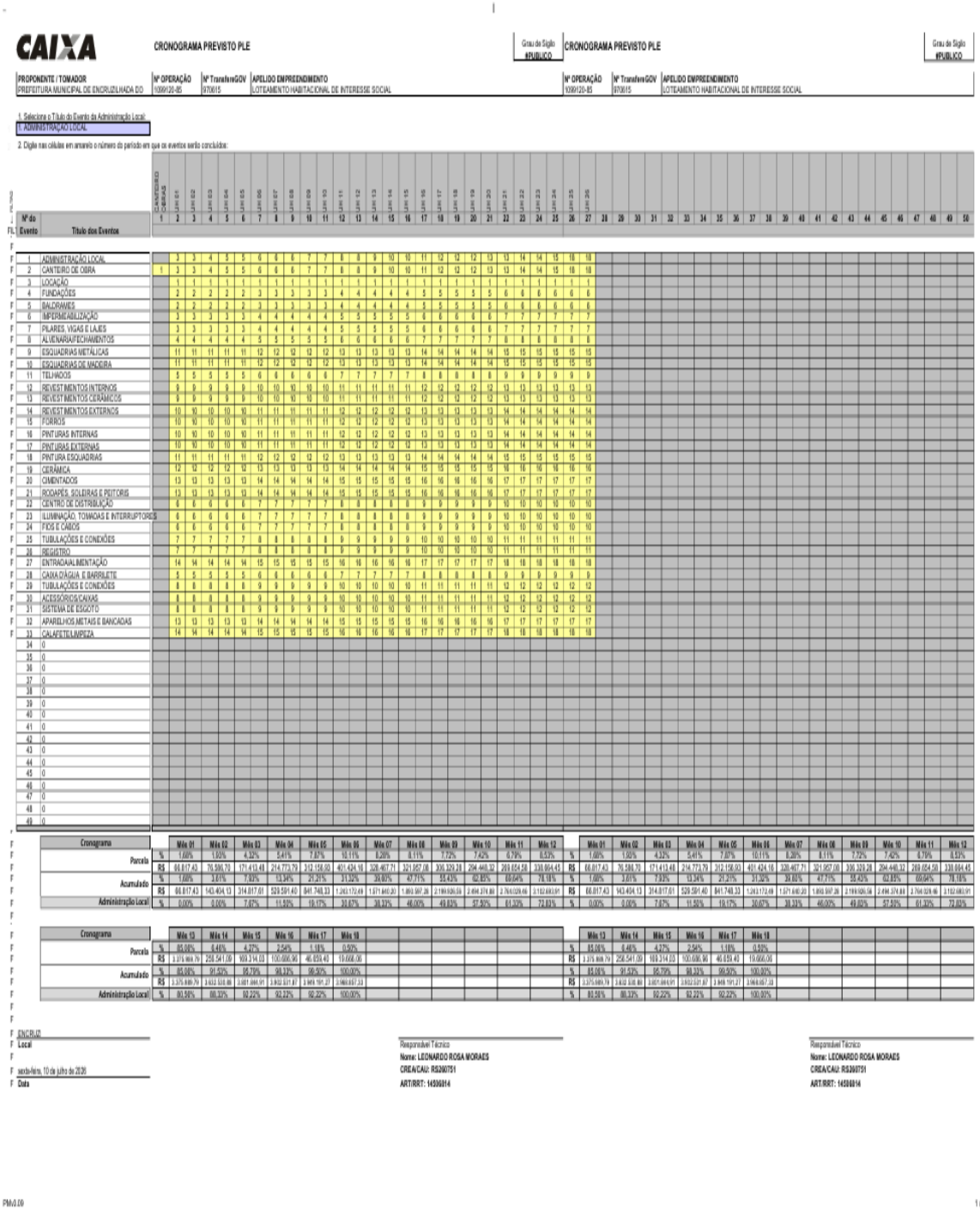
sexta-feira, 10 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LEONARDO ROSA MORAES
CREA/CAU: RS260751
ART/RRT: 14506814

PMv3.09

15 / 15

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
ANEXO IV – CRONOGRAMA



CAIXA — CRONOGRAMA PREVISTO PLE

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO	1099120-85	970615	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
1: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Período (Mês)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3 3 4 5 5 6 6 6 7 7 8 8 9 10 10 11 12 12 12 13 13 14 14 15 16 16
2	CANTEIRO DE OBRA	1 3 3 4 5 5 6 6 6 7 7 8 8 9 10 10 11 12 12 12 13 13 14 14 15 16 16
3	LOCAÇÃO	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
4	FUNDAÇÕES	2 2 2 2 2 3 3 3 3 4 4 4 4 4 5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6
5	BALDRAMES	2 2 2 2 2 3 3 3 3 3 4 4 4 4 4 5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 6 6
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	3 3 3 3 3 4 4 4 4 4 5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 7 7
7	PILARES, VIGAS E LAJES	3 3 3 3 3 4 4 4 4 4 5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 7 7
8	ALVENARIA/FECHAMENTOS	4 4 4 4 4 5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 8 8 8 8 8 8 8
9	ESQUADRIAS METÁLICAS	11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 15 15 15 15 15 15 15
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA	11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 15 15 15 15 15 15 15
11	TELHADOS	5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 9 9
12	REVESTIMENTOS INTERNOS	9 9 9 9 9 10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 13 13
13	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	9 9 9 9 9 10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 13 13
14	REVESTIMENTOS EXTERNOS	10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 14 14
15	FORROS	10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 14 14
16	PINTURAS INTERNAS	10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 14 14
17	PINTURAS EXTERNAS	10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 14 14
18	PINTURA ESQUADRIAS	11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 15 15 15 15 15 15 15
19	CERÂMICA	12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 15 15 15 15 15 16 16 16 16 16 16 16
20	CIMENTADOS	13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 15 15 15 15 15 16 16 16 16 16 17 17 17 17 17 17 17
21	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 15 15 15 15 15 16 16 16 16 16 17 17 17 17 17 17 17
22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 10 10 10 10 10 10 10
23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 10 10 10 10 10 10 10
24	FIOS E CABOS	6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 10 10 10 10 10 10 10
25	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	7 7 7 7 7 8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 11 11
26	REGISTRO	7 7 7 7 7 8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 11 11
27	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO	14 14 14 14 14 15 15 15 15 15 16 16 16 16 16 17 17 17 17 17 18 18 18 18 18 18 18
28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 9 9
29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 12 12
30	ACESSÓRIOS/CAIXAS	8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 12 12
31	SISTEMA DE ESGOTO	8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 12 12 12 12 12 12 12
32	APARELHOS METAIS E BANCADAS	13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 15 15 15 15 15 16 16 16 16 16 17 17 17 17 17 17 17
33	CALAFETE/LIMPEZA	14 14 14 14 14 15 15 15 15 15 16 16 16 16 16 17 17 17 17 17 18 18 18 18 18 18 18
34	0	
35	0	
36	0	
37	0	
38	0	
39	0	
40	0	
41	0	
42	0	
43	0	
44	0	
45	0	
46	0	
47	0	
48	0	
49	0	

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	1.66%	1.55%	4.32%	5.41%	7.07%	10.11%	8.26%	8.11%	7.72%	7.42%	6.79%	6.53%
	R$	66.817,43	76.590,70	171.413,48	214.773,79	313.158,93	401.424,16	328.407,71	321.957,28	306.329,28	294.449,32	269.654,58	330.664,45
Acumulado	%	1.66%	3.21%	7.53%	13.34%	21.21%	31.32%	39.57%	47.71%	55.43%	62.85%	69.64%	76.18%
	R$	66.817,43	143.404,13	314.817,61	529.591,40	841.748,33	1.243.172,49	1.571.640,20	1.893.597,48	2.199.926,76	2.494.376,08	2.764.029,66	3.094.694,11
Administração Local	%	0.00%	0.00%	7.87%	11.93%	19.17%	30.67%	38.33%	46.00%	53.83%	57.90%	61.30%	72.83%

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	1.66%	1.55%	4.32%	5.41%	7.07%	10.11%	8.26%	8.11%	7.72%	7.42%	6.79%	6.53%
	R$	66.817,43	76.590,70	171.413,48	214.773,79	313.158,93	401.424,16	328.407,71	321.957,28	306.329,28	294.449,32	269.654,58	330.664,45
Acumulado	%	1.66%	3.21%	7.53%	13.34%	21.21%	31.32%	39.57%	47.71%	55.43%	62.85%	69.64%	76.18%
	R$	66.817,43	143.404,13	314.817,61	529.591,40	841.748,33	1.243.172,49	1.571.640,20	1.893.597,48	2.199.926,76	2.494.376,08	2.764.029,66	3.094.694,11
Administração Local	%	0.00%	0.00%	7.87%	11.93%	19.17%	30.67%	38.33%	46.00%	53.83%	57.90%	61.30%	72.83%

Cronograma		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Parcela	%	85.06%	8.46%	4.27%	2.54%	1.18%	0.50%
	R$	3.375.469,79	358.541,09	169.314,03	100.686,96	46.659,40	19.666,06
Acumulado	%	85.06%	91.53%	95.79%	98.33%	99.50%	100.00%
	R$	3.375.469,79	3.832.510,88	3.001.824,91	3.932.511,87	3.979.171,27	3.998.837,33
Administração Local	%	80.56%	80.33%	92.22%	92.22%	92.22%	100.00%

Cronograma		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Parcela	%	85.06%	8.46%	4.27%	2.54%	1.18%	0.50%
	R$	3.375.469,79	358.541,09	169.314,03	100.686,96	46.659,40	19.666,06
Acumulado	%	85.06%	91.53%	95.79%	98.33%	99.50%	100.00%
	R$	3.375.469,79	3.832.510,88	3.001.824,91	3.932.511,87	3.979.171,27	3.998.837,33
Administração Local	%	80.56%	80.33%	92.22%	92.22%	92.22%	100.00%

ENCRUZ
Local

sexta-feira, 10 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LEONARDO ROSA MORAES
CREA/CAU: RS260751
ART/RRT: 14506814

Responsável Técnico
Nome: LEONARDO ROSA MORAES
CREA/CAU: RS260751
ART/RRT: 14506814

PMv3.09

1/1

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCR	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
					02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.	HABITAÇÃO	3.968.857,33	% Período:	1,68%	1,93%	4,32%	5,41%	7,87%	10,11%	8,28%	8,11%	7,72%	7,42%	6,79%	8,53%
			R$	66.817,43	76.586,70	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	87.991,80	% Período:			7,67%	3,83%	7,67%	11,50%	7,67%	7,67%	3,83%	7,67%	3,83%	11,50%
			R$	-	-	6.746,04	3.373,02	6.746,04	10.119,06	6.746,04	6.746,04	3.373,02	6.746,04	3.373,02	10.119,06
1.2.	CANTEIRO DE OBRA	77.931,59	% Período:	5,04%		7,60%	3,80%	7,60%	11,40%	7,60%	7,60%	3,80%	7,60%	3,80%	11,40%
			R$	3.927,33	-	5.920,34	2.960,17	5.920,34	8.880,51	5.920,34	5.920,34	2.960,17	5.920,34	2.960,17	8.880,51
1.3.	LOCAÇÃO	62.890,10	% Período:	100,00%											
			R$	62.890,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	513.072,30	% Período:		14,93%	19,23%	19,23%	19,23%	22,22%	5,16%					
			R$	-	76.586,70	98.667,75	98.667,75	98.667,75	#########	26.497,26	-	-	-	-	-
1.5.	SUPRAESTRUTURA	312.412,62	% Período:			19,23%	19,23%	19,23%	19,23%	23,08%					
			R$	-	-	60.079,35	60.079,35	60.079,35	60.079,35	72.095,22	-	-	-	-	-
1.6.	PAREDES E PAINÉIS	548.262,78	% Período:				9,06%	9,06%	9,06%	9,06%	10,88%			10,17%	10,17%
			R$	-	-	-	49.693,50	49.693,50	49.693,50	49.693,50	59.632,20	-	-	55.741,65	55.741,65
1.7.	COBERTURA E PROTEÇÕES	441.525,24	% Período:					19,23%	19,23%	19,23%	19,23%	23,08%			
			R$	-	-	-	-	84.908,70	84.908,70	84.908,70	84.908,70	#########	-	-	-
1.8.	REVESTIMENTOS	381.391,40	% Período:									8,42%	19,23%	19,23%	19,23%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	32.127,60	73.344,50	73.344,50	73.344,50
1.9.	FORROS	83.679,44	% Período:										19,23%	19,23%	19,23%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.092,20	16.092,20	16.092,20
1.10.	PINTURA	131.983,54	% Período:										15,32%	19,23%	19,23%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.213,35	25.381,45	25.381,45
1.11.	PAVIMENTAÇÕES	299.135,46	% Período:												16,89%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.533,30
1.12.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	60.164,78	% Período:												
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.13.	INSTALAÇÕES	351.606,84	% Período:						19,23%	19,23%	19,23%	19,23%	23,08%		
			R$	-	-	-	-	-	67.616,70	67.616,70	67.616,70	67.616,70	81.140,04	-	-
1.14.	HIDRÁULICAS/GÁS/INCÊNDIO	96.824,78	% Período:					6,34%	6,34%	15,48%	15,48%	16,75%	9,14%	10,97%	
			R$	-	-	-	-	6.141,25	6.141,25	14.989,95	14.989,95	16.218,20	8.848,70	10.618,44	-
1.15.	SANITÁRIAS/PLUVIAL	427.144,38	% Período:								19,23%	19,23%	19,23%	19,23%	23,08%

PMv3.09

1 / 4

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCR	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
					02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
			2$	-	-	-	-	-	-	-	82.143,15	82.143,15	82.143,15	82.143,15	98.571,78
1.16.	APARELHOS,METAIS E BANCADAS	75.395,32	% Período:												
			2$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.17.	COMPLEMENTAÇÕES	17.444,96	% Período:												
			2$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.		-	% Período:												
			1$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Total: R$ 3.968.857,33

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	1,68%	1,93%	4,32%	5,41%	7,87%	10,11%	8,28%	8,11%	7,72%	7,42%	6,79%	8,53%
	Repasse:	65.159,14	74.685,95	167.159,31	209.443,48	304.409,75	391.461,52	320.315,73	313.966,67	298.726,73	287.140,64	262.962,23	330.259,40
	Contrapartida:	1.658,29	1.900,75	4.254,17	5.330,31	7.747,18	9.962,64	8.151,98	7.990,41	7.602,55	7.307,68	6.692,35	8.405,05
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**66.817,43**	**76.586,70**	**171.413,48**	**214.773,79**	**312.156,93**	**401.424,16**	**328.467,71**	**321.957,08**	**306.329,28**	**294.448,32**	**269.654,58**	**338.664,45**
Acumulado:	%:	1,68%	3,61%	7,93%	13,34%	21,21%	31,32%	39,60%	47,71%	55,43%	62,85%	69,64%	78,18%
	Repasse:	65.159,14	139.845,09	307.004,40	516.447,88	820.857,63	1.212.319,15	1.532.634,88	1.846.601,55	2.145.328,28	2.432.468,92	2.696.431,15	3.025.690,55
	Contrapartida:	1.658,29	3.559,04	7.813,21	13.143,52	20.890,70	30.853,34	39.005,32	46.995,73	54.598,28	61.905,96	68.598,31	77.003,36
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**66.817,43**	**143.404,13**	**314.817,61**	**529.591,40**	**841.748,33**	**1.243.172,49**	**1.571.640,20**	**1.893.597,28**	**2.199.926,56**	**2.494.374,88**	**2.764.029,46**	**3.102.693,91**
	Administração Local:	0,00%	0,00%	7,67%	11,50%	19,17%	30,67%	38,33%	46,00%	49,83%	57,50%	61,33%	72,83%

ENCRUZILHADA DO SUL
Local

sexta-feira, 10 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LEONARDO ROSA MORAES
CREA/CAU: RS260751
ART/RRT: 14506814

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCR	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 01/01	14 02/01	15 03/01	16 04/01	17 05/01	18 06/01	19 07/01	20 08/01	21 09/01	22 10/01	23 11/01	24 12/01
1.	HABITAÇÃO	3.968.857,33	% Período:	6,89%	6,46%	4,27%	2,54%	1,18%	0,50%						
			R$	#########	#########	#########	#########	46.659,40	19.666,06	-	-	-	-	-	-
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	87.991,80	% Período:	7,72%	7,78%	3,89%			7,78%						
			R$	6.794,92	6.843,80	3.421,90	-	-	6.843,80	-	-	-	-	-	-
1.2.	CANTEIRO DE OBRA	77.931,59	% Período:	7,60%	6,65%	2,85%			5,70%						
			R$	5.920,34	5.180,30	2.220,13	-	-	4.440,26	-	-	-	-	-	-
1.3.	LOCAÇÃO	62.890,10	% Período:												
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	513.072,30	% Período:												
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.	SUPRAESTRUTURA	312.412,62	% Período:												
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.	PAREDES E PAINÉIS	548.262,78	% Período:	10,17%	10,17%	12,20%									
			R$	55.741,65	55.741,65	66.889,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.	COBERTURA E PROTEÇÕES	441.525,24	% Período:												
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.	REVESTIMENTOS	381.391,40	% Período:	20,92%	12,97%										
			R$	79.770,02	49.460,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.	FORROS	83.679,44	% Período:	19,23%	23,08%										
			R$	16.092,20	19.310,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10.	PINTURA	131.983,54	% Período:	19,23%	22,29%	4,70%									
			R$	25.381,45	29.424,12	6.201,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.11.	PAVIMENTAÇÕES	299.135,46	% Período:	19,23%	19,23%	19,23%	22,61%	2,81%							
			R$	57.526,05	57.526,05	57.526,05	67.632,71	8.391,30	-	-	-	-	-	-	-
1.12.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	60.164,78	% Período:	19,23%	19,23%	19,23%	19,23%	23,08%							
			R$	11.570,15	11.570,15	11.570,15	11.570,15	13.884,18	-	-	-	-	-	-	-
1.13.	INSTALAÇÕES	351.606,84	% Período:												
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.14.	HIDRÁULICAS/GÁS/INCÊNDIO	96.824,78	% Período:		3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	4,50%						
			R$	-	3.630,20	3.630,20	3.630,20	3.630,20	4.356,24	-	-	-	-	-	-
1.15.	SANITÁRIAS/PLUVIAL	427.144,38	% Período:												

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCR	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 01/01	14 02/01	15 03/01	16 04/01	17 05/01	18 06/01	19 07/01	20 08/01	21 09/01	22 10/01	23 11/01	24 12/01
			2$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.16.	APARELHOS,METAIS E BANCADAS	75.395,32	% Período:	19,23%	19,23%	19,23%	19,23%	23,08%							
			2$	14.499,10	14.499,10	14.499,10	14.499,10	17.398,92	-	-	-	-	-	-	-
1.17.	COMPLEMENTAÇÕES	17.444,96	% Período:		19,23%	19,23%	19,23%	19,23%	23,08%						
			2$	-	3.354,80	3.354,80	3.354,80	3.354,80	4.025,76	-	-	-	-	-	-
2.		-	% Período:												
			1$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Total: R$ 3.968.857,33

		13 01/01	14 02/01	15 03/01	16 04/01	17 05/01	18 06/01	19 07/01	20 08/01	21 09/01	22 10/01	23 11/01	24 12/01
Período:	%:	85,06%	6,46%	4,27%	2,54%	1,18%	0,50%						
	Repasse:	3.369.207,07	250.174,20	165.111,95	98.188,09	45.501,40	19.177,98						
	Contrapartida:	6.782,72	6.366,89	4.202,08	2.498,87	1.158,00	488,08						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**3.375.989,79**	**256.541,09**	**169.314,03**	**100.686,96**	**46.659,40**	**19.666,06**						
Acumulado:	%:	85,06%	91,53%	95,79%	98,33%	99,50%	100,00%						
	Repasse:	3.369.207,07	3.619.381,27	3.784.493,22	3.882.681,31	3.928.182,71	3.947.360,69						
	Contrapartida:	6.782,72	13.149,61	17.351,69	19.850,56	21.008,56	21.496,64						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**3.375.989,79**	**3.632.530,88**	**3.801.844,91**	**3.902.531,87**	**3.949.191,27**	**3.968.857,33**						
	Administração Local:	80,56%	88,33%	92,22%	92,22%	92,22%	100,00%						

ENCRUZILHADA DO SUL
Local

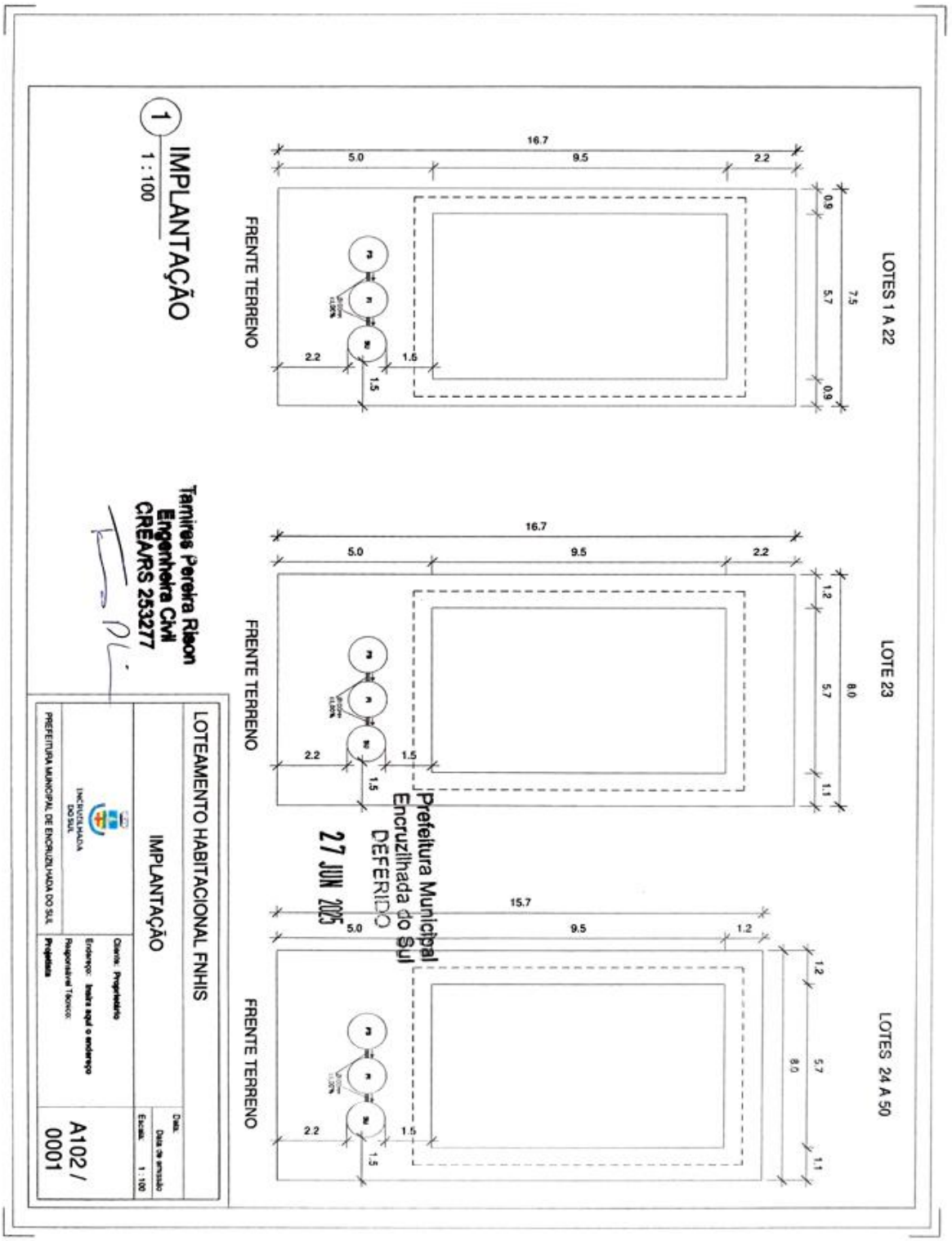
sexta-feira, 10 de julho de 2026
Data

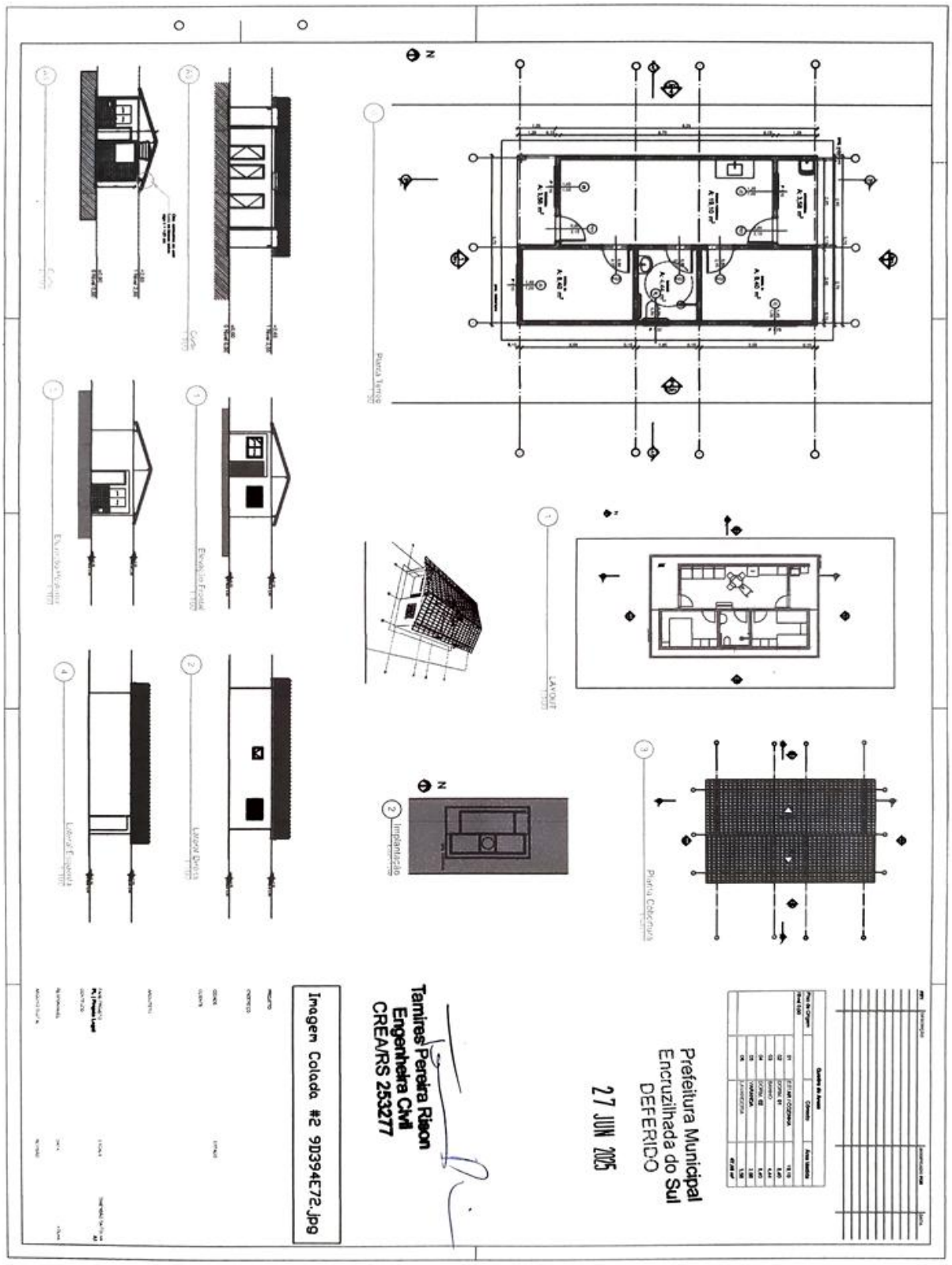
Responsável Técnico
Nome: LEONARDO ROSA MORAES
CREA/CAU: RS260751
ART/RRT: 14506814

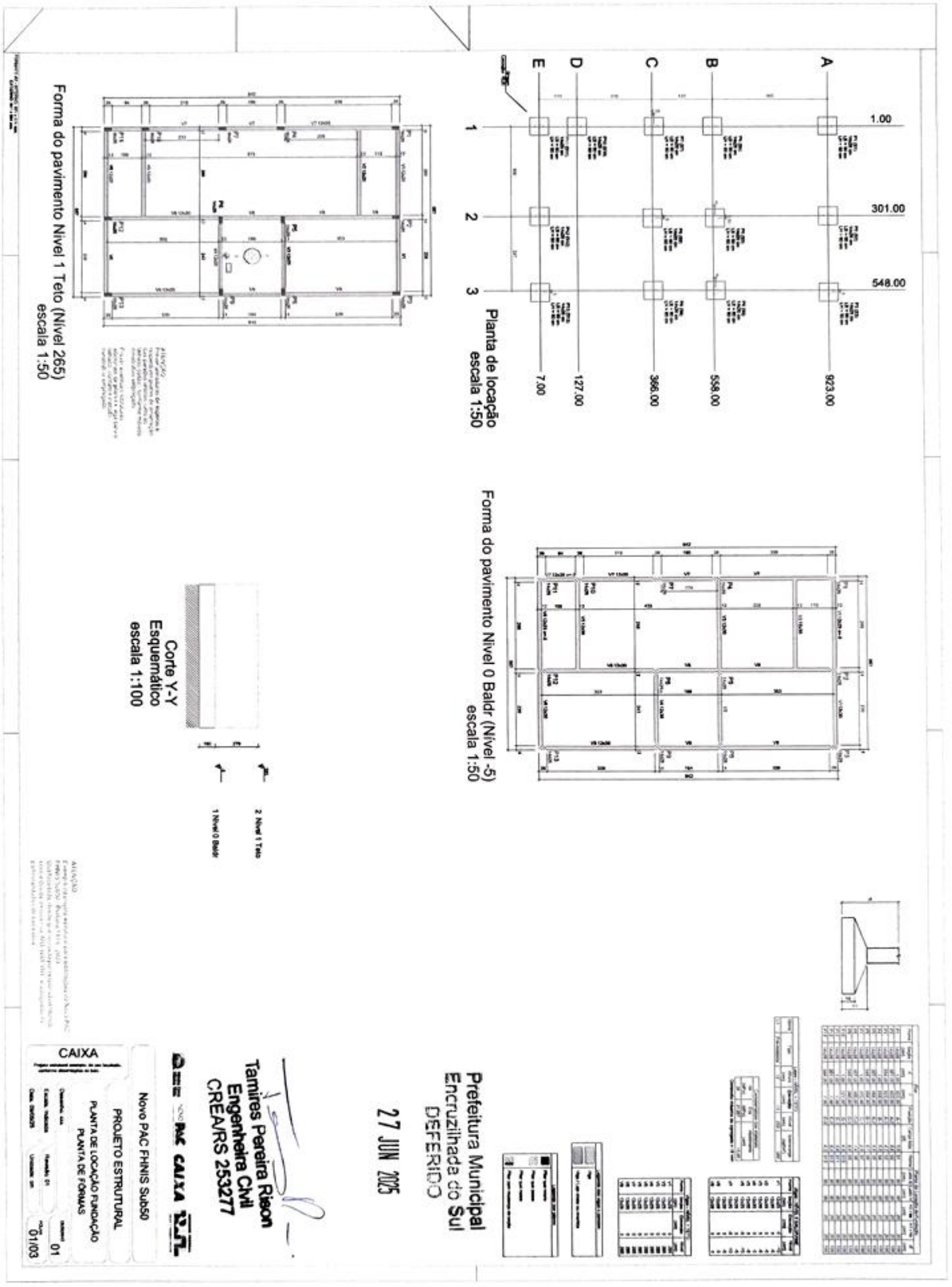
PMv3.09

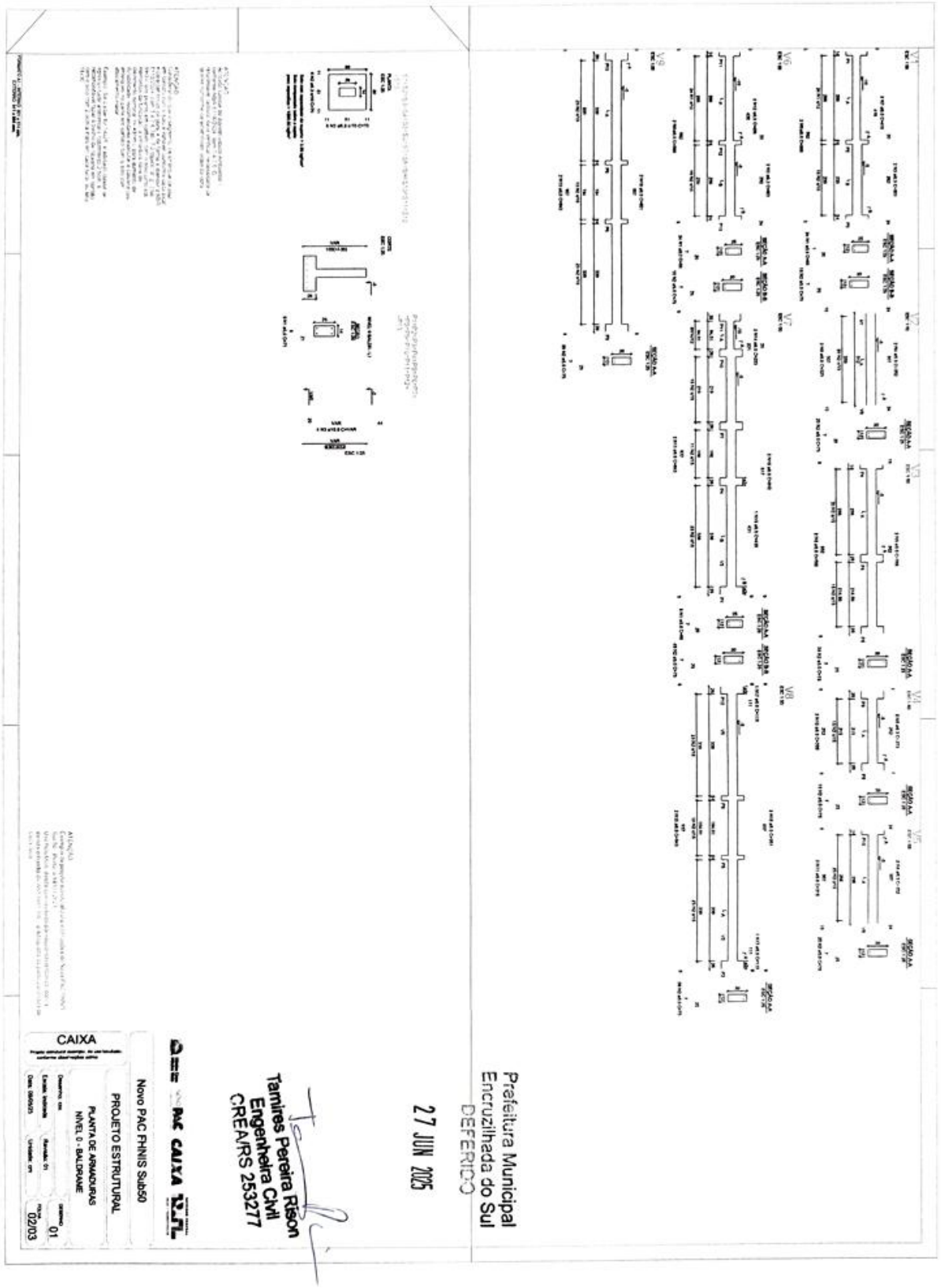
4 / 4

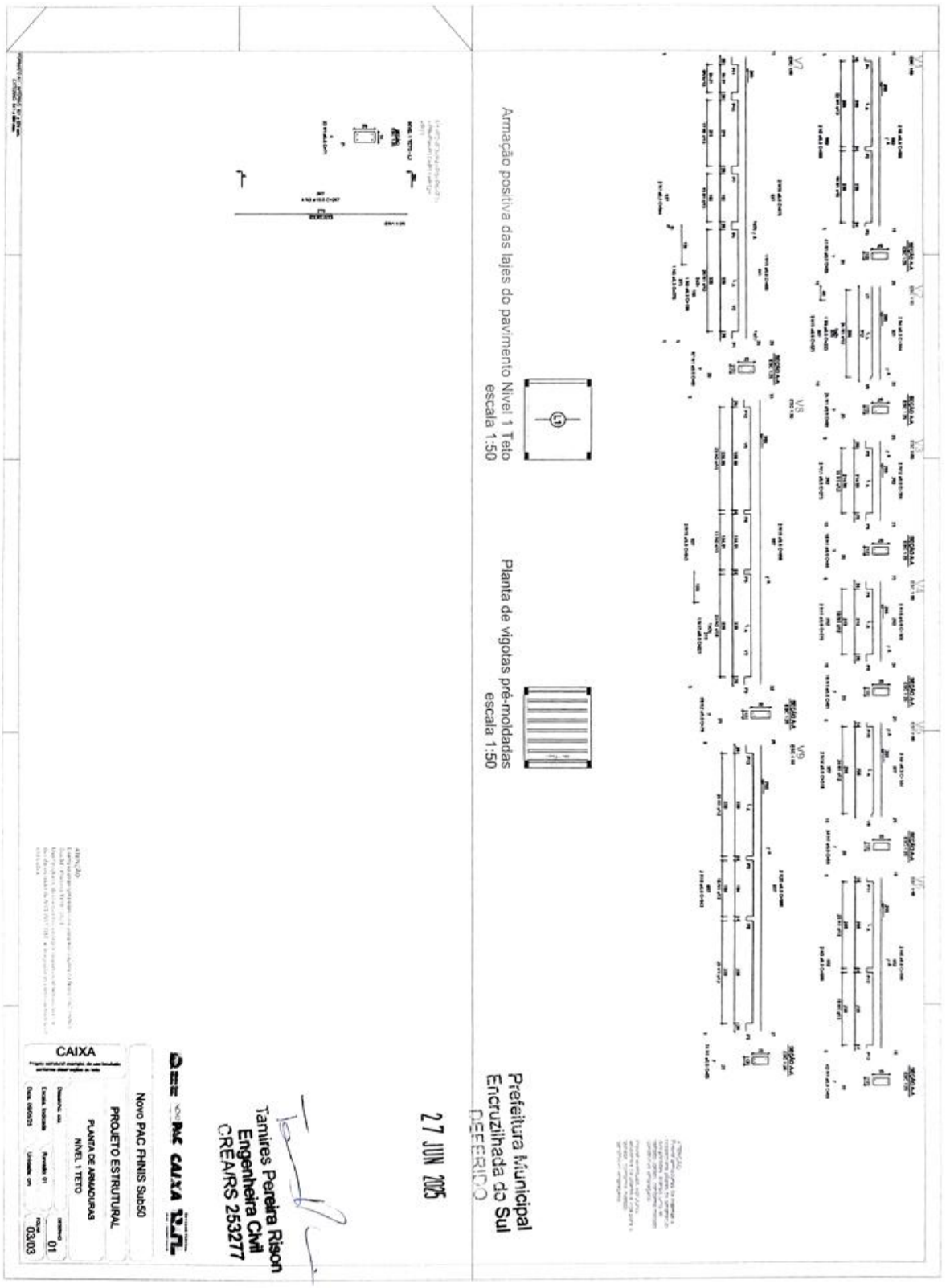
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
ANEXO V - PROJETO

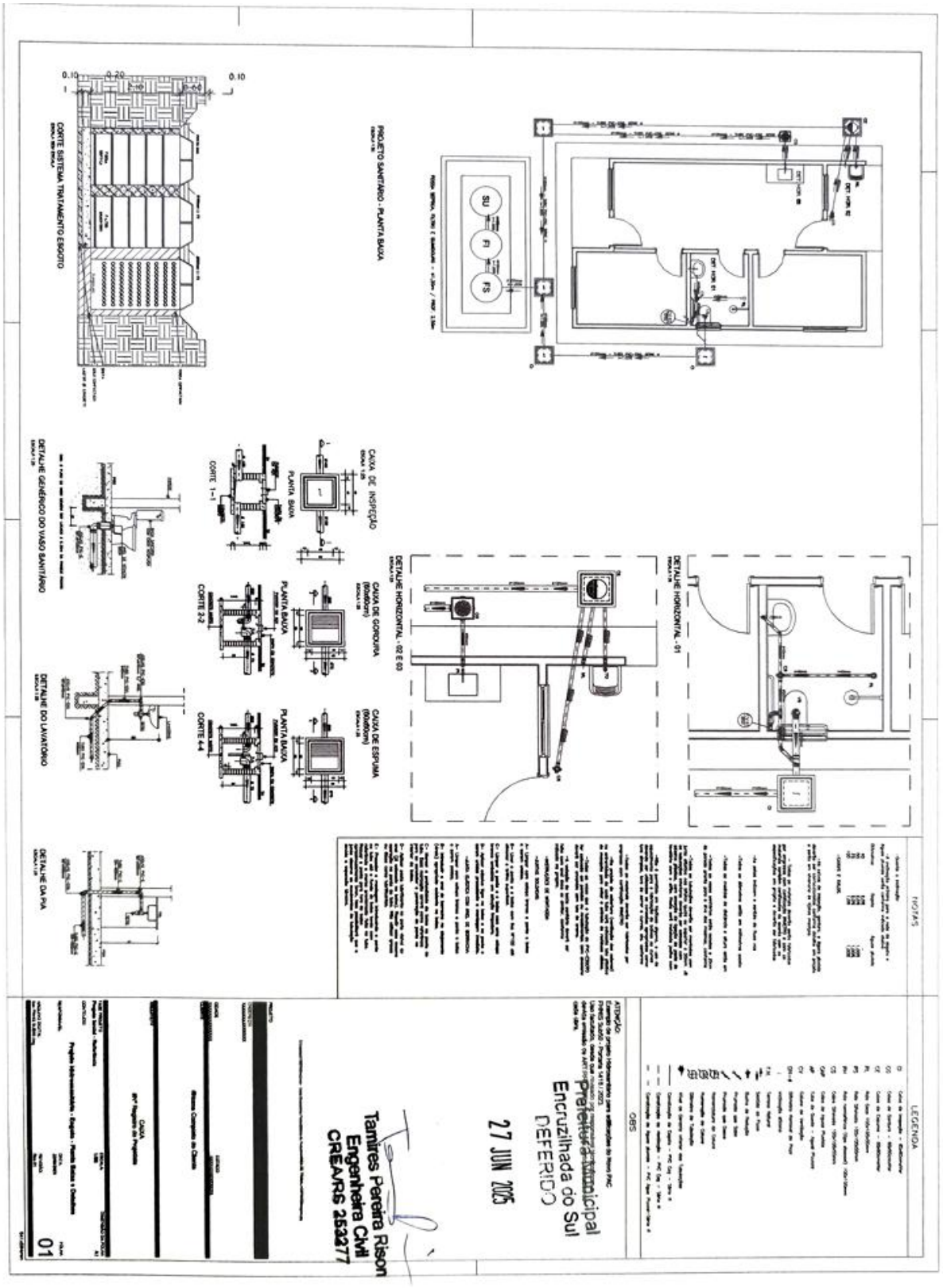


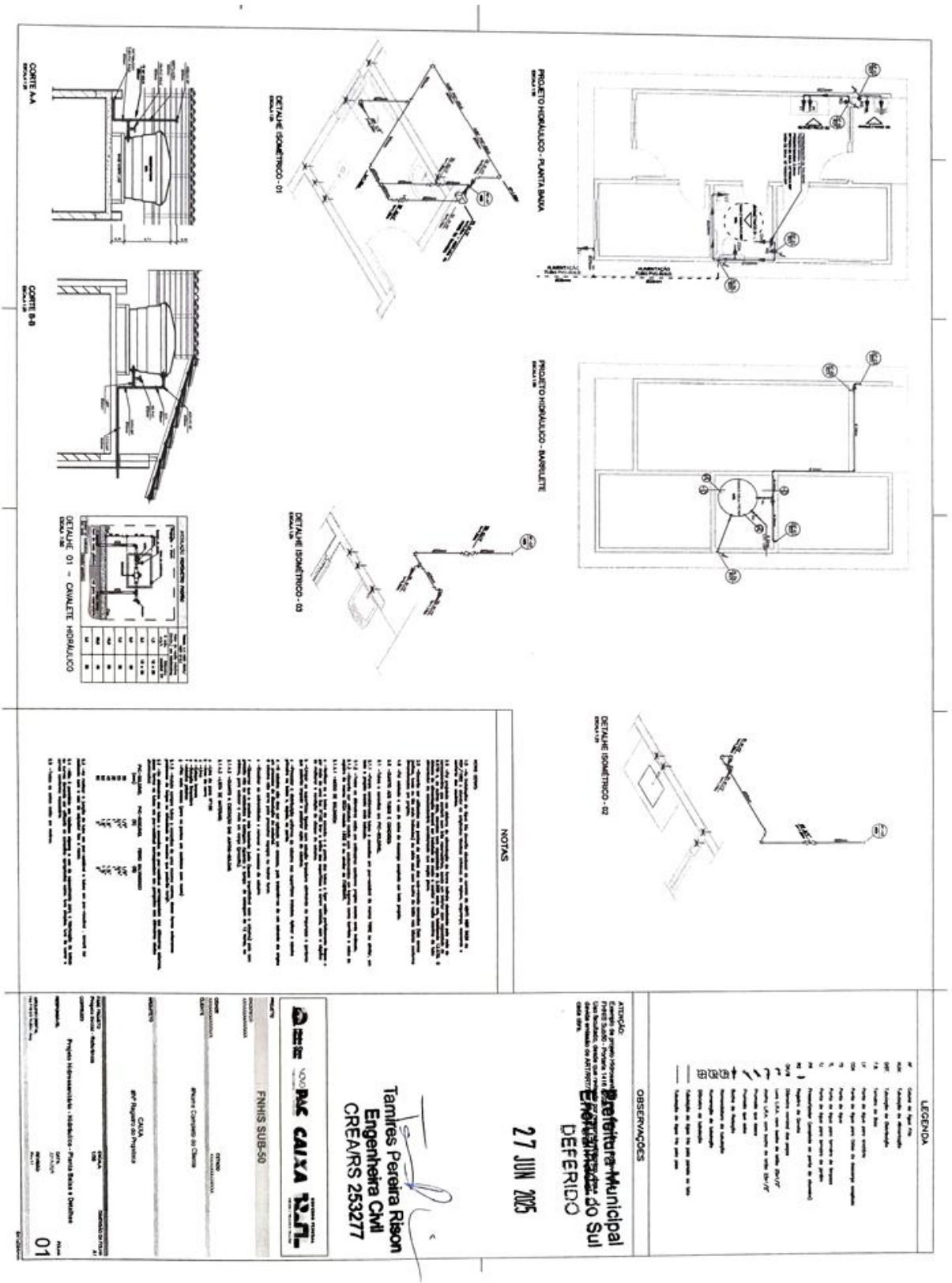

Imagem Colada #2 9D394E72.jpg
Tamires Pereira Rison
Engenheira Civil
CREA/RS 253277
Prefeitura Municipal
Encruzilhada do Sul
DEFERIDO
27 JUN 2025

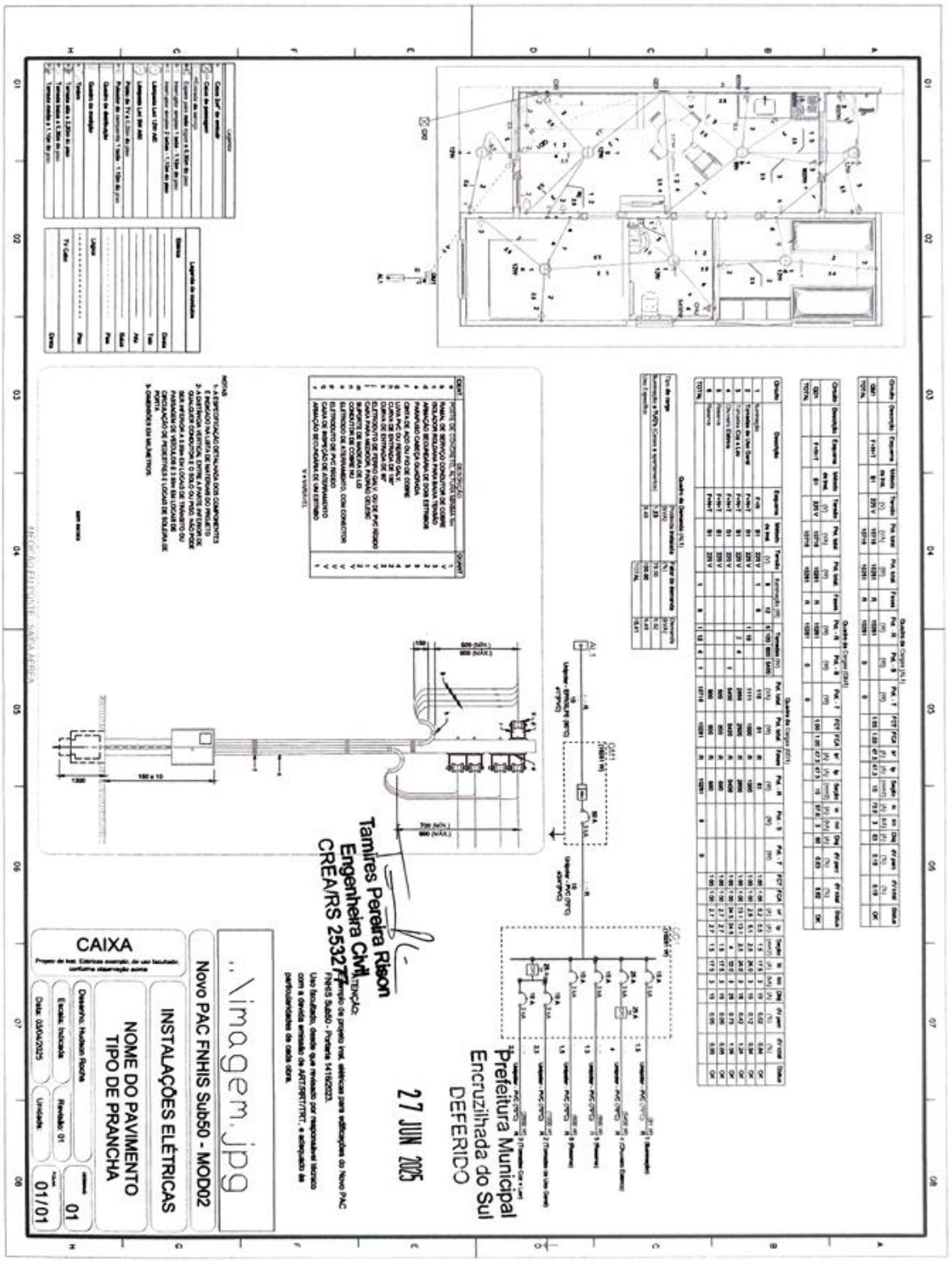

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nivel 265)
escala 1:50
Planta de locação
escala 1:50
A
B
C
D
E
1
2
3
1.00
301.00
548.00
7.00
127.00
366.00
558.00
923.00
Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nivel -5)
escala 1:50
Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100
1 Nível 0 Baldr
2 Nível 1 Teto
CAIXA
PROJETO ESTRUTURAL
Novo PAC FHNIS Sub50
PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÔRMAS
01/03
Tamires Pereira Rison
Engenheira Civil
CREA/RS 253277
Prefeitura Municipal
Encruzilhada do Sul
DEFERIDO
27 JUN 2025


Prefeitura Municipal
Encruzilhada do Sul
DEFERIDO
27 JUN 2025
Tamires Pereira Rison
Engenheira Civil
CREA/RS 253277
CAIXA
Novo PAC FHNIS Sub50
PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 0 - BALDRAME
01
02/03


Armação positiva das lajes do pavimento Nível 1 Teto
escala 1:50
Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50
Prefeitura Municipal
Encruzilhada do Sul
DEFERIDO
27 JUN 2025
Tamires Pereira Rison
Engenheira Civil
CREA/RS 253277
CAIXA
Novo PAC FHNIS Sub50
PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 TETO
01
03/03


PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
CORTE SISTEMA TRATAMENTO ESGOTO
CAIXA DE INSPEÇÃO
CAIXA DE GORDURA
CAIXA DE ESPUMA
DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
DETALHE HORIZONTAL - 01
DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
DETALHE DO LAVATÓRIO
DETALHE DA PIA
NOTAS
LEGENDA
OBS
Tamires Pereira Rison
Engenheira Civil
CREA/RS 253277
Prefeitura Municipal
Encruzilhada do Sul
DEFERIDO
27 JUN 2025
01


PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
DETALHE ISOMÉTRICO - 01
CORTE A-A
CORTE B-B
DETALHE 01 – CAVALETE HIDRÁULICO
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
DETALHE ISOMÉTRICO - 03
DETALHE ISOMÉTRICO - 02
NOTAS
OBSERVAÇÕES
DEFERIDO
27 JUN 2025
Prefeitura Municipal
Encruzilhada do Sul
Tamires Pereira Rison
Engenheira Civil
CREA/RS 253277
FNHIS SUB-50
CAIXA
LEGENDA
01


Tamires Pereira Rison
Engenheira Civil
CREA/RS 253277
Prefeitura Municipal
Encruzilhada do Sul
DEFERIDO
27 JUN 2025
CAIXA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Novo PAC FNHIS Sub50 - MOD02
NOME DO PAVIMENTO
TIPO DE PRANCHA
01/01

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
ANEXO VI - ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	Total	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	Total	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%
TOTAL(A+B+C+D)		96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ART/RRT: 14506814

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
ANEXO VII - BDI

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,47%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ENCRUZILHADA DO SUL
Local

sexta-feira, 10 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LEONARDO ROSA MORAES
CREA/CAU: RS260751
ART/RRT: 14506814

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,36%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**16,80%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ENCRUZILHADA DO SUL
Local

sexta-feira, 10 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LEONARDO ROSA MORAES
CREA/CAU: RS260751
ART/RRT: 14506814

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1099120-85	970615	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ENCRUZILHADA DO SUL
Local

sexta-feira, 10 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LEONARDO ROSA MORAES
CREA/CAU: RS260751
ART/RRT: 14506814

PMv3.09

3 / 3

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
ANEXO VIII – ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Numero
14506814

Tipo: Obra ou Serviço **Participação Técnica:** Individual/Principal
Convênio: Não é convênio **Motivo:** Normal

Contratado

Carteira: RS260751 **Profissional:** LEONARDO ROSA MORAES **E-mail:** moraesleonardo01@gmail.com
RNP: 2221602994 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL **E-mail:** moraesleonardo01@gmail.com
Endereço: Rua AVENIDA RIO BRANCO 261 CENTRO **Telefone:** 5137331379 **CPF/CNPJ:** 89363642000169
Cidade: Encruzilhada do Sul **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96610000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Endereço da Obra/Serviço: Rua CONDE DE PORTO ALEGRE CENTRO **CPF/CNPJ:** 89363642000169
Cidade: ENCRUZILHADA DO SUL **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96610000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 1,00 **Honorários(R$):** 0,00
Data Início: 03/08/2026 **Prev.Fim:** 30/06/2027 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE 26 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV	26,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 10/07/2026

Consulta autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONARDO ROSA MORAES
Profissional

De acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Contratante

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Numero
13971655

Tipo: Obra ou Serviço **Participação Técnica:** Individual/Principal
Convênio: Não é convênio **Motivo:** Normal

Contratado

Carteira: RS253277 **Profissional:** TAMIRES PEREIRA RISON **E-mail:** tamiresrison@hotmail.com
RNP: 2220612236 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL **E-mail:**
Endereço: Avenida AV. RIO BRANCO 261 **Telefone:** 5137331379 **CPF/CNPJ:** 89363642000169
Cidade: Encruzilhada do Sul **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96610000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Endereço da Obra/Serviço: Rua RUA CONDE DE PORTO ALEGRE **CPF/CNPJ:** 89363642000169
Cidade: ENCRUZILHADA DO SUL **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96610000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 1,00 **Honorários(R$):** 0,00
Data Início: 28/08/2025 **Prev.Fim:** 15/01/2026 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	53,86	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	53,86	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	53,86	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	53,86	M²
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE 11 HABITAÇÕES	11,00	UN
Fiscalização	Estruturas - Concreto Armado	11,00	UN
Fiscalização	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	11,00	UN
Fiscalização	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	11,00	UN
Orçamento	ORÇAMENTO SINTÉTICO	1,00	UN
Projeto e Execução	Acessibilidade	53,86	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 28/08/2025

Consulta autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TAMIRES PEREIRA RISON
Profissional

De acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Contratante

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ___

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20__, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Av. _____, nº ___, bairro _____ cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, maior, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº ___, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ___, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº _____/_____ e na proposta vencedora, conforme _____ termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de _____ pela CONTRATADA, a serem executados em regime de

_____, conforme o projeto básico do edital de licitação nº _____/____ e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R$ _____ (____ reais), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físicofinanceiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, após a realização da respectiva medição e mediante a apresentação de fatura e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ___ (_____) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente contrato no prazo máximo de ___ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

II - A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição previsto na cláusula décima sexta deste contrato;

III - A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo de até ___ (_____) dias/meses, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Parágrafo único. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice _____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I - Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice _____; ou de

II - Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.

Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de ____ (____) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômicofinanceiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de ___ (_____) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MATRIZ DE RISCO:

Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados da seguinte forma :

I - _____;

II - _____;

III - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar a obra observando fielmente o projeto básico que segue anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

II - Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

III - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VII - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato. VIII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

X - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

Parágrafo único. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DA PROPOSTA:

A CONTRATADA presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de _____ correspondente a ____ %.

Parágrafo único. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o (a) Sr. (Sra.) _____, registrado no _____ (CREA/RS ou CAU/RS) sob o nº _____, que deverá recolher _____ (ART ou RRT) e comprovar o recolhimento perante a _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ___ (_____) fiscal (is) ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s);

II - Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MEDIÇÃO:

As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físicofinanceiro que faz parte integrante do presente contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA, com a seguinte periodicidade:

I - A primeira será realizada ___ (___) mês após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

II - A segunda será realizada ___ (___) mês após a primeira medição;

III - A terceira será realizada ___ (___) mês após a segunda medição;

IV - A quarta e última medição será realizada após o encerramento da obra objeto deste instrumento.

§ 1º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

§ 2º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da CONTRATANTE.

§ 3º Processada a medição, a CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita fatura referente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente pelo responsável designado pela CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ___ (_____) dias da notificação da CONTRATADA acerca do término do serviço;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ___ (_____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ___ (___) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, no percentual compreendido entre ___% e ___% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até ___ (___) anos, nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º. Dar causa à inexecução total do contrato.

§ 3º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

§ 4º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

§ 5º. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

§ 6º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de ___ (___) a ___ (___) anos, nas seguintes situações:

§ 1º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

§ 2º. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

§ 3º. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

§ 4º. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

§ 5º. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de ___ (___) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por

comissão designada pelo CONTRATANTE composta de ___ (___) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de ___ (___) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I - Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II - Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE; III - Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de _____ para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em _____ (_____) vias de igual teor e forma.

_____ (local), ___ (dia), de _____ (mês)_____(ano)

Prefeito Municipal

Representante da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Memo.10/2024 Encruzilhada do Sul, 1º de fevereiro de 2024.

Da: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Departamento de Compras e Licitações

Prezados Senhores(as),

Segue justificativa para o uso de coeficientes e índices econômicos previstos nos editais de processos licitatórios em nosso municipio:

Considerando o Art. 69 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que diz que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

Conforme destaca Salvatori e Ventura (2012), o desempenho econômico-financeiro de uma instituição pode ser considerado como elemento primário e essencial para a sua existência saudável. Desse modo, conhecê-lo permite, sobretudo, que a empresa controle os orçamentos e as previsões realizadas; e, além disso, orienta os futuros investimentos por parte de usuários internos e externos (Gitman, 2004). A análise dos índices financeiros se configura como o método mais empregado quando se trata de avaliação da situação econômico-financeira de uma organização (Baldassare, 2014; Matitz, & Bulgacov, 2011). Isso porque a análise fornece uma visão ampla da real situação da empresa, na medida em que relaciona em suas fórmulas de cálculo as contas (ou grupo de contas) do Balanço Patrimonial ou da Demonstração do Resultado do Exercício (Gitman, 2004; Matarazzo, 2010). Para Matarazzo (2010), os índices podem ser classificados em: Índices de Estrutura de Capital, Índices de Liquidez e Índices de Rentabilidade, de modo que os dois primeiros retratam a situação financeira da instituição, enquanto que o último evidencia a situação econômica da empresa. Quanto aos índices de liquidez, estes que são objeto maior desta análise, vale ressaltar que são calculados para medir a solidez financeira da empresa e sua capacidade de pagamento, de saldar dívidas com terceiros, aqui, ressalva-se que essa capacidade não indica necessariamente que as dívidas serão liquidadas. Martins, Miranda e Diniz (2014) recomendam não empregar um grande número de



índices e sim utilizar somente aqueles que permitem ao analista a compreensão da situação da entidade em observação.

Abaixo seguem os principais índices utilizados por nós com sua devida relevância:

Índice de Liquidez Corrente (ILC): ILC = AC / PC

O Índice de Liquidez Corrente mede a solvência da empresa e sua capacidade para saldar suas dívidas, refletindo a situação dos compromissos financeiros de curto prazo em face ao ativo realizável de curto prazo. Portanto, quanto maior o ILC melhor a situação da empresa e, para o processo de licitação, definiu-se que deverá ser igual ou maior que 1,00 (hum), porque as empresas que o comprovarem estarão demonstrando que possuem recursos suficientes para saldar seus compromissos financeiros vincendos a curto prazo. Ele indica quantos reais estão disponíveis para cada R$ 1,00 (um real) de dívida em curto prazo.

O Índice de Liquidez Corrente deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula: ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Índice de Liquidez Geral (ILG): ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)

O Índice de Liquidez Geral mede a solvência da empresa e sua capacidade para saldar suas dívidas, refletindo a situação dos compromissos financeiros de curto e longo prazo em face ao ativo realizável de curto e longo prazo. Ele indica a capacidade de pagamento da empresa para saldar R$ 1,00 (um) real de dívida de longo prazo. Portanto, quanto maior o ILG melhor a situação da empresa e, para o processo de licitação, definiu-se que deverá ser maior ou igual a 1,00 (hum), porque as empresas que o comprovarem estarão demonstrando que possuem recursos suficientes para saldar seus compromissos financeiros vincendos a curto longo prazo.

O Índice de Liquidez Geral deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula: ILG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Curto e Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

Índice de Endividamento Geral (IEG): IEG = (PC + PELP) / AT

O Índice de Endividamento geral indica o nível de comprometimento que o somatório do Passivo Circulante com o Passivo exigível a longo prazo exerce sobre o Ativo Total da empresa, representando a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ou seja, quanto dos ativos do negócio estão financiados por terceiros. Portanto, quanto menor o IEG melhor a situação da empresa então, definiu-se que deverá ser menor ou igual a 1,00 (hum).

O Índice de Endividamento Geral (IEG) deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula: IEG = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo / Ativo Total.

Índice de Liquidez Instantânea (ILI): ILI = AD / PC

O índice de liquidez imediata (ILI) representa quanto a empresa tem de disponível para cada real de dívida vencíveis no curto prazo. A liquidez instantânea representa a capacidade de lidar com situações emergenciais financeiras, ou seja, de curtíssimo prazo.

O Índice de Liquidez Instantânea deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula: ILI = Ativo Disponível / Passivo Circulante. O seu índice mínimo exigível é de 0,05 (zero vírgula zero cinco).

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no Art. 69 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, através dos cálculos previstos e devidamente justificados, usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, ao passo em que não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, eis que estabelecidos em patamares aceitáveis.

Atenciosamente,

Mílton Jéder Franck de Almeida
Secretário da Fazenda
Portaria nº 12.758

Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Contábil